

ACCORDO DI COLLABORAZIONE

Acordo de Colaboração

Tra
Entre

L'Università di Porto (d'ora in avanti denominata UPORTO), con sede in Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portogallo, rappresentata nel presente atto dal suo Rettore, Prof. Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira,

A Universidade do Porto (doravante designada por UPORTO), com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira,

La **Facoltà di Lettere dell'Università di Porto** (d'ora in avanti denominata FLUP), attraverso il **Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória** (d'ora in avanti denominato CITCEM), unità di ricerca e sviluppo senza personalità giuridica integrata nella FLUP, con sede in Via Panorâmica s/n 4150-564 Porto, Portogallo, rappresentata nel presente atto dalla Direttrice della FLUP, Prof.ssa Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, con conoscenza della Direttrice Scientifica del CITCEM, Prof.ssa Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva,

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto (doravante designada por FLUP), através do Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória (doravante designado por CITCEM), unidade de investigação e desenvolvimento sem personalidade jurídica integrada na FLUP, com sede na Via Panorâmica s/n, 4150-564 Porto, Portugal, neste ato representada pela Diretora da FLUP, Prof.^a Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, com conhecimento da Coordenadora Científica do CITCEM, Prof.^a Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva,

e
e

L'Istituto Storico Italiano per il Medio Evo (d'ora in avanti denominato ISIME), con sede in piazza dell'Orologio 4, 00186 Roma, Italia, nella persona del suo Direttore, Prof. Umberto Longo, nato a Roma il 28/09/1967, in qualità di legale rappresentante dell'ISIME domiciliato per la carica presso l'Istituto Storico Italiano per il Medio Evo,

O Instituto Storico Italiano per il Medio Evo (doravante denominado ISIME), com sede na Piazza dell'Orologio 4, 00186 Roma, Itália, na pessoa de seu Diretor, Prof. Umberto Longo, nascido em Roma em 28/09/1967, como representante legal do ISIME domiciliado para o cargo no Instituto Storico Italiano para il Medio Evo,

di seguito indicate anche come parti
doravante também denominadas como as “partes”,

premesse
considerado

- che CITCEM, fondato nel 2007, promuove lo sviluppo di progetti di ricerca nei diversi ambiti relativi ai gruppi ed alle linee di ricerca proposti; lo sviluppo o l'interscambio e la cooperazione scientifica con istituzioni omologhe nazionali ed internazionali; il dialogo interdisciplinare e la realizzazione di studi multidisciplinari negli ambiti scientifici relativi ai gruppi ed alle diverse linee di ricerca; la divulgazione dei lavori realizzati presso la comunità scientifica ed il pubblico generale, attraverso la realizzazione di seminari, congressi, cicli di conferenze, corsi di formazione e/o la pubblicazione di edizioni monografiche o in serie; incentivare la ricerca e appoggiare le attività degli/delle studenti, in particolare dei/delle post laurea, integrandoli nella aree scientifiche previste; promuovere azioni di ampliamento culturale, volte alla valorizzazione del territorio, della cultura e del patrimonio.
- *que o CITCEM, fundado em 2007, promove o desenvolvimento de projetos de pesquisa nos diversos campos relacionados com os grupos e as linhas de investigação propostas; o desenvolvimento, o intercâmbio e a cooperação científica com instituições nacionais e internacionais congêneres; o diálogo interdisciplinar e a implementação de estudos multidisciplinares nos campos científicos relacionados com os grupos e as diversas linhas de investigação; a divulgação do trabalho realizado entre a comunidade científica e o público em geral por meio de seminários, conferências, ciclos de palestras, cursos de formação e/ou publicação de monografias ou séries; o incentivo à investigação e o apoio às atividades dos estudantes, especialmente de pós-graduação, integrando-os às áreas científicas designadas; e a promoção de iniciativas de expansão cultural que visem valorizar a área local, a sua cultura e o seu património.*
- che ISIME, fondato con R.D n. 1775 il 25 novembre 1883, al fine di dare «unità e sistema alla pubblicazione delle Fonti di storia nazionale» e per «promuoverne i lavori preparatori», è Ente nazionale dotato di personalità giuridica di diritto pubblico, nonché grazie ai rapporti di collaborazione da tempo instaurati con i principali istituti scientifici italiani e stranieri aderenti all'Unione Internazionale degli Istituti di Archeologia, Storia e Storia dell'Arte in Roma, coordina una intensa attività di ricerca, promuove progetti di ricerca e collaborazioni scientifiche internazionali e nazionali, congressi, convegni, cicli di seminari e iniziative di divulgazione culturale che hanno reso l'Istituto punto di riferimento per la medievistica italiana ed europea;
- *que o ISIME, fundado pelo Decreto Real n.º 1775, de 25 de novembro de 1883, com o objetivo de “dar unidade e sistematização à publicação das Fontes da História Nacional” e “promover os seus trabalhos preparatórios”, é uma instituição nacional dotada de personalidade jurídica de direito público. Graças às relações de colaboração de longa data estabelecidas com os principais institutos científicos italianos e estrangeiros pertencentes à União Internacional dos Institutos de Arqueologia, História e História da Arte de Roma, coordena intensas atividades de investigação, promove projetos de investigação e colaborações científicas internacionais e nacionais, conferências, congressos, ciclos de seminários e iniciativas de difusão cultural que fizeram do ISIME uma referência para os estudos medievais italianos e europeus;*
- che è interesse di entrambe le parti promuovere e sviluppare, con l'utilizzazione delle rispettive risorse e nell'ambito dei ruoli e delle competenze di ciascuno, attività di ricerca di comune interesse, attraverso la collaborazione su progetti ed iniziative comuni;
- *que é do interesse de ambas as partes promover e desenvolver, usando os seus respetivos*

recursos e dentro dos objetivos e das funções e das responsabilidades de cada parte, atividades de investigação de interesse mútuo, por meio da colaboração em projetos e iniciativas conjuntas;

si conviene e si stipula quanto segue:
acorda-se e estipula-se o seguinte:

Articolo 1 – Finalità

Artigo 1º – Objetivos

Le parti riconoscono l'interesse comune a promuovere e sviluppare forme di collaborazione per lo svolgimento di programmi di ricerca, di edizione di fonti, di pubblicazioni scientifiche, di manifestazioni culturali e di alta divulgazione scientifica e di attività collegate, finalizzate all'acquisizione di nuove conoscenze, all'aggiornamento, alla diffusione e alla fruizione dei risultati, al fine di una migliore realizzazione dei rispettivi fini istituzionali.

As duas partes reconhecem o interesse comum em promover e desenvolver formas de colaboração para a realização de programas de investigação, edição de fontes, de publicações científicas, manifestações culturais e de alta divulgação científica e de atividades colegadas, finalizadas à aquisição de novos conhecimentos, a atualização, difusão e fruição de resultados para uma melhor realização dos respetivos objetivos institucionais.

Articolo 2 – Oggetto

Artigo 2º – Objeto

Le parti si impegnano reciprocamente, secondo le normative vigenti presso ciascuna Istituzione, secondo le proprie disponibilità finanziarie e per quanto di competenza di ciascuno, a:

- a) concordare la realizzazione di progetti di ricerca con la costituzione di gruppi di lavoro con tematiche e finalità individuate di concerto;
- b) concordare iniziative editoriali da attuarsi di concerto;
- c) organizzare manifestazioni culturali, eventi e occasioni di alta divulgazione scientifica;

I rapporti di collaborazione si attueranno mediante singoli progetti disciplinati da specifici accordi attuativi da stipularsi tra le parti. Tali accordi disciplineranno, tra l'altro, gli obiettivi, le risorse impiegate, i reciproci impegni e oneri, le caratteristiche delle singole attività, progetti e iniziative, la titolarità delle specifiche iniziative, la sede di svolgimento delle stesse e le modalità degli eventuali rapporti economico-finanziari. All'interno di tali accordi verranno definiti anche gli obblighi e gli oneri in materia di prevenzione e sicurezza e di coperture assicurative.

As partes comprometem-se mutuamente, em conformidade com as normas em vigor em cada instituição, e de acordo com as suas disponibilidades financeiras e as competências de cada uma, a:

- a) acordar a realização de projetos de investigação com a constituição de grupos de trabalho com temáticas e objetivos identificados em conjunto;*
- b) acordar iniciativas editoriais a serem implementadas em conjunto;*
- c) organizar manifestações culturais, eventos e ocasiões de alta divulgação científica.*

As relações de colaboração concretizam-se por meio de projetos individuais, regidos por acordos específicos a serem celebrados entre as partes. Esses acordos devem reger, entre outros, os objetivos, os recursos utilizados, os compromissos e encargos recíprocos, as características das atividades, projetos e iniciativas individuais, a titularidade das iniciativas específicas, o local de realização das mesmas e as modalidades de eventuais relações económico-financeiras. No âmbito desses acordos, serão também definidos as obrigações e os encargos em matéria de prevenção e segurança, bem como de cobertura de seguros.

Articolo 3 – Comitato di Indirizzo

Artigo 3º – Comissão Diretiva

Per il coordinamento delle attività di cui al presente accordo le parti convengono di istituire un Comitato di Indirizzo costituito *ex officio* dalla Direttrice Scientifica del CITCEM e dal Direttore dell'ISIME, o loro delegati.

Di norma, il Comitato di Indirizzo si riunisce una volta all'anno.

Para a coordenação das atividades previstas no presente acordo, as duas partes acordam em instituir uma Comissão Diretiva constituída ex officio pelo/a Coordenador/a Científico/a do CITCEM, e pelo/a Diretor/a do ISIME, ou por pessoas delegadas por eles.

Por norma, a Comissão Diretiva deverá reunir-se uma vez por ano.

Articolo 4 – Proprietà Intellettuale

Artigo 4º – Propriedade Intelectual

I risultati totali o parziali derivanti dall'esecuzione di progetti comuni di ricerca e le informazioni a essi relativi saranno di proprietà comune delle parti.

In ogni opera o scritto relativi alle specifiche attività di ricerca di cui al presente accordo le parti saranno menzionate in identico modo quali enti patrocinanti le attività medesime.

Todos ou parte dos resultados obtidos por meio da implementação de projetos de investigação conjuntos e informações relacionadas serão propriedade conjunta das partes.

Em todos os trabalhos ou escritos relacionados com as atividades de investigação específicas mencionadas neste acordo, as partes serão citadas de forma idêntica às entidades patrocinadoras dessas atividades.

Articolo 5 – Durata, Rinnovo e Recesso

Artigo 5º – Duração, Renovação e Rescisão

Il presente accordo ha una durata di cinque anni a decorrere dalla data di stipula.

Il presente accordo potrà essere rinnovato per uguale periodo sulla base di un accordo scritto e approvato dalle parti entro la scadenza.

Le parti hanno la facoltà di recedere dalla presente convenzione ovvero di risolverla consensualmente; il recesso deve essere esercitato mediante comunicazione scritta da inviarsi all'altra parte con Pec o raccomandata con avviso di ricevimento da inviarsi nel rispetto di preavviso di almeno 30 giorni prima della scadenza. Il recesso o la risoluzione consensuale non hanno effetto che per l'avvenire e non incidono sulla parte di convenzione già eseguita, dovendo essere comunque garantito il completamento delle attività in corso.

O presente acordo é válido por cinco anos a partir da data da sua última assinatura.

O presente acordo pode ser renovado por igual período mediante acordo escrito aprovado pelas partes antes de seu termo.

As partes têm o direito de rescindir este acordo ou de o resolver por consentimento mútuo. A rescisão deverá ser exercida por meio de notificação por escrito enviada à outra parte por e-mail certificado (PEC) ou carta registrada com aviso de receção, desde que a notificação seja feita com pelo menos 30 dias antes da data de termo do acordo. A rescisão ou o consentimento mútuo somente terão efeito para o futuro e não afetarão nenhuma parte do acordo já executado, devendo, em todos os casos, ser garantida a conclusão das atividades em curso.

Articolo 6 – Oneri

Artigo 6º – Recursos Financeiros

Il presente accordo non comporta oneri di spesa per le parti.

O presente acordo não implica quaisquer encargos financeiros para as partes.

Articolo 7 – Trattamento dei dati personali

Artigo 7º – Tratamento dos dados pessoais

1. Le Parti dichiarano che qualsiasi dato personale trattato nell'ambito dell'esecuzione del presente Accordo sarà trattato in conformità al Regolamento (UE) 2016/679 (RGPD) e alla normativa nazionale applicabile in ciascuno Stato membro, incluso, ove pertinente, il D.Lgs. 196/2003 (Italia), nella sua versione vigente.

1. As Partes declaram que quaisquer dados pessoais tratados no âmbito da execução do presente Acordo serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e com a legislação nacional aplicável em cada Estado-Membro, incluindo, quando pertinente, o D.Lgs. 196/2003 (Itália), na versão vigente.

2. Le Parti si impegnano a trattare esclusivamente i dati personali strettamente necessari per la gestione e l'esecuzione delle attività previste dall'Accordo e dai rispettivi accordi specifici (inclusi i contatti istituzionali, la gestione amministrativa, l'organizzazione di eventi, le pubblicazioni e la cooperazione scientifica), garantendo il rispetto dei principi di liceità, correttezza, trasparenza, limitazione delle finalità, minimizzazione dei dati, esattezza, limitazione della conservazione, integrità e riservatezza.

2. As Partes comprometem-se a tratar apenas os dados pessoais estritamente necessários para a gestão e execução das atividades previstas no Acordo e respetivos acordos específicos (incluindo contactos institucionais, gestão administrativa, organização de eventos, publicações e cooperação científica), garantindo o respeito pelos princípios da licitude, lealdade, transparência, limitação das finalidades, minimização, exatidão, limitação da conservação, integridade e confidencialidade.

3. Per ogni progetto/attività concreta, le Parti definiranno per iscritto, nell'accordo specifico applicabile, i rispettivi ruoli e responsabilità (responsabili autonomi, corresponsabili del trattamento ai sensi dell'articolo 26 del RGPD, o rapporto responsabile/subcontraente ai sensi

dell'articolo 28 del RGPD), identificando, quando applicabile, le finalità, le categorie di dati e gli interessati, la base giuridica, i destinatari, i termini di conservazione, le misure di sicurezza e le procedure di risposta alle richieste di diritti degli interessati.

3. Para cada projeto/atividade concreta, as Partes definirão por escrito, no acordo específico aplicável, os respetivos papéis e responsabilidades (responsáveis autónomos, corresponsáveis pelo tratamento nos termos do artigo 26.º do RGPD, ou relação responsável/subcontratante nos termos do artigo 28.º do RGPD), identificando, quando aplicável, as finalidades, categorias de dados e titulares, base jurídica, destinatários, prazos de conservação, medidas de segurança e procedimentos de resposta a pedidos de direitos dos titulares.

4. Le Parti assicureranno l'adozione di misure tecniche e organizzative adeguate per proteggere i dati personali contro la distruzione, la perdita, l'alterazione, la divulgazione o l'accesso non autorizzati e si impegnano a cooperare, senza ingiustificato ritardo, nella gestione degli incidenti e nell'eventuale notifica di violazioni dei dati personali, nonché nell'adempimento dei doveri di informazione e nella risposta a richieste di esercizio dei diritti.

4. As Partes assegurarão a adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizados e comprometem-se a cooperar, sem demora injustificada, na gestão de incidentes e na eventual notificação de violações de dados pessoais, bem como no cumprimento dos deveres de informação e na resposta a pedidos de exercício de direitos.

5. Il trattamento per fini statistici sarà effettuato, ogni volta che possibile, mediante il ricorso a dati aggregati e/o anonimizzati; nei casi in cui non dovesse essere possibile, sarà assicurata, perlomeno, la pseudonimizzazione e la restrizione degli accessi, in modo proporzionale ai rischi.

5. O tratamento para fins estatísticos será efetuado, sempre que possível, com recurso a dados agregados e/ou anonimizados; quando tal não seja possível, será assegurada, no mínimo, a pseudonimização e a restrição de acessos, de forma proporcional aos riscos.

Articolo 8 – Controversie

Artigo 8º – Controvérsias

Qualsiasi controversia che possa sorgere sulla validità, interpretazione o esecuzione del presente accordo sarà risolta di comune accordo tra le parti. Solo nel caso in cui la controversia persista, le parti si sottoporranno espressamente alla giurisdizione dei tribunali competenti che, per motivo del loro domicilio presente o futuro, possano corrispondere loro, secondo la natura del conflitto.

Qualquer controvérsia que possa surgir sobre a validade, interpretação ou execução do presente acordo será resolvida de comum acordo entre as partes. Apenas no caso de persistir a controvérsia, as partes se submeterão expressamente à jurisdição dos tribunais competentes que, por motivo do seu domicílio presente ou futuro, possam corresponder-lhes consoante a natureza do conflito.

Articolo 9 – Registrazione

Artigo 9º – Registo

Il presente atto è soggetto a registrazione solo in caso d'uso. Le spese di registrazione e di bollo

graveranno su entrambe le parti in uguale misura.

Eventuali spese, imposte e tasse inerenti il presente atto sono ripartite fra le Parti. L'imposta di bollo è assolta ai sensi del D.M. 17/6/2014.

O presente ato está sujeito a registo apenas em caso de utilização. As despesas de registo e de selo serão suportadas por ambas as partes em igual medida.

Quaisquer despesas, impostos e taxas inerentes ao registo do presente ato serão repartidos entre as Partes. O imposto de selo é pago nos termos do Decreto Ministerial de 17/6/2014.

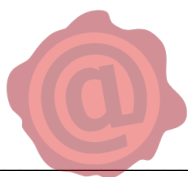
FIRME / ASSINATURAS

Le parti firmano il presente documento con firma digitale qualificata e con un unico effetto, in lingua italiana e portoghese.

As partes assinam o presente acordo digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada e para um só efeito, em língua italiana e portuguesa.

Data:

Prof. Umberto Longo
Direttore ISIME / Diretor ISIME



Umberto
Longo
31.07.2026
09:02:39
GMT+02:00

Data:

Assinado por: **Nuno de Freitas Lopes Teixeira**
Num. de Identificação: 098141971
Data: 2026.09.18 12:02:35 +0100
Certificado por: **Universidade do Porto**
Atributos certificados: **Reitor/a da Universidade do Porto**



Prof.^a Paula Maria de Carvalho Pinto Costa
Direttrice della Facoltà di Lettere
dell'Università di Porto / Diretora da
Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Assinado por: **Paula Maria de Carvalho Pinto Costa**
Num. de Identificação: 07368026
Data: 2026.08.24 18:26:45 +0100
Certificado por: **Universidade do Porto**
Atributos certificados: **Diretor/a da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**

Prof.^a Maria Inês Ferreira de Amorim
Brandão da Silva
Direttrice Scientifica CITCEM /
Coordenadora Científica CITCEM

Assinado por: **MARIA INÊS FERREIRA DE AMORIM
BRANDÃO DA SILVA**
Num. de Identificação: 05186709
Data: 2026.08.27 16:16:26+01'00'